



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO N.º 80/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA E A EMPRESA ANTONIO SOARES DE LIMA-ME, DE ACORDO COM A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 019/2023.

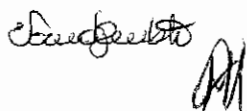
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, inscrita no CNPJ n.º 08.919.490/0001-36, com Sede à Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro – Juarez Távora - PB, doravante denominada de CONTRATANTE, representada neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município, Senhor WILSON EVANGELISTA FEITOSA, portador do RG n.º 2.272.256 SSP/PB 2ª Via e CPF n.º 028.775.784-61, residente à Rua Adalberto Pereira de Melo, 122 – Centro – Juarez Távora - PB, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa ANTONIO SOARES DE LIMA-ME, CNPJ n.º 19.488.439/0001-33, com sede na Rua Isidoro Pereira, 350 – Centro – Alagoa Grande – PB, representada pelo Senhor ANTONIO SOARES DE LIMA, portador do RG n.º 1.399.384 2ª Via SSP/PB e CPF n.º 697.938.834-72, residente à Rua Isidoro Pereira, 350 – Centro – Alagoa Grande - PB, denominada de CONTRATADA, acordam em celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

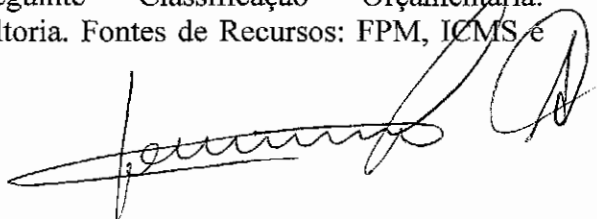
Cláusula Primeira – Do Objeto - A Contratada, obriga-se a prestar para a Contratante Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria, para apoio administrativo, orientação e acompanhamento dos processos licitatórios realizados pelo Setor de Licitações da Prefeitura de Juarez Távora durante o ano de 2024.

Parágrafo Primeiro - A contratada disponibilizará profissional qualificado, o qual realizará 02 (duas) visitas semanais na sede desta Prefeitura, com a disponibilidade para acompanhar e atender os assuntos supervenientes, sempre que ocorrerem e requisitarem pronta e imediata atenção.

Parágrafo Segundo - A contratada prestará os Serviços de Assessoria Técnica, não se responsabilizando pela análise de documento e propostas de preços, bem como pelas decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitação e pelo Pregoeiro do município.

Cláusula Segunda - Para fazer frente às despesas decorrentes deste contrato, a CONTRATANTE utilizará recursos da seguinte Classificação Orçamentária: 02.02.04.122.2010.2002-339035 – Serviços de Consultoria. Fontes de Recursos: FPM, ICMS e DIVERSOS.







GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
GABINETE DO PREFEITO

Cláusula Terceira – Da Vigência – O presente contrato vigorará, iniciando em 17/01/2024 até 16/01/2025.

Cláusula Quarta - Do Valor e Pagamento - Pelos serviços profissionais ora contratados, a contratante obriga-se a pagar mensalmente a Contratada a importância de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), perfazendo o valor total do contrato de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

Parágrafo Único - A data limite para pagamento de remuneração aludida na cláusula quarta será o dia 10 do mês subsequente ao da prestação do serviço.

Cláusula Quinta – A remuneração convencionada na cláusula quarta inclui todos os custos decorrentes dos serviços descritos na cláusula primeira, ficando vedado o pagamento de qualquer vantagem adicional inerente a tais serviços.

Cláusula Sexta – Do Reajustamento – O preço contratado será fixo e irrevogável até o término da vigência do contrato.

Cláusula Sétima - Das Obrigações da Contratada - Constituem obrigações da Contratada:

- prestar fielmente os serviços objeto do presente contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências da inexecução total ou parcial do contrato;
- aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem até 25% do valor inicial do contrato;
- responder pelos danos causados a Administração ou terceiros de sua culpa ou dolo.

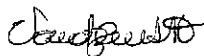
Cláusula Oitava - Das Responsabilidades da Contratante - A Contratante obriga-se a:

- efetuar os pagamentos na forma estabelecida na Cláusula Terceira;
- expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato.

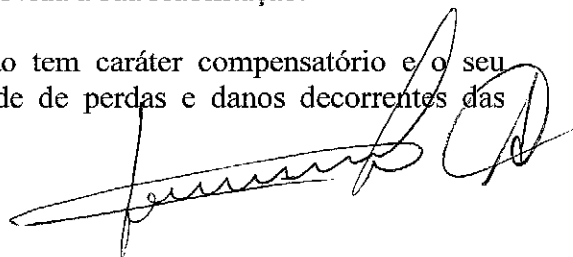
Cláusula Nona - Das penalidades - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às seguintes penalidades garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- advertência por escrito;
- multa de 10% sobre o valor do contrato;
- impedimento de contratar com a Administração pública Municipal durante 02 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

Parágrafo Único - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.









GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
GABINETE DO PREFEITO

Cláusula Décima - Dos Tributos e Despesas - Constituirá encargos exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, impostos, encargos sociais e obrigações trabalhistas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

Cláusula Décima Primeira – Da Rescisão - O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, mediante comunicação por escrito, com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

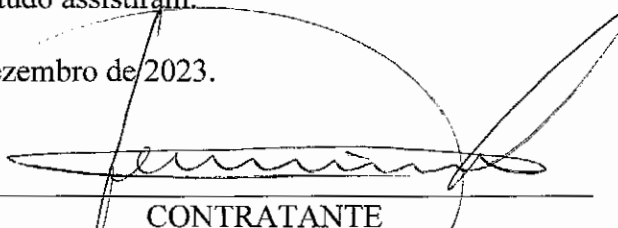
11.1 - Caso a rescisão parta da **CONTRATADA**, esta permanecerá na assessoria durante 10 (dez) dias, salvo se for substituída por outra empresa antes do término desse prazo.

Cláusula Décima Segunda - Da Prestação de Contas - Fica a Contratante responsável pelo encaminhamento da prestação de contas do presente contrato ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.


Cláusula Décima Terceira - Do Foro Competente - O Foro da cidade de Alagoa Grande - PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Juarez Távora(PB), 26 de dezembro de 2023.



CONTRATANTE



CONTRÁTADA

TESTEMUNHAS:

Carolina Bezerra Batista
CPF: 088.764.934-33

Hélio L. Martins Neto
CPF: 049.564.314-10

REFERENCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 02/11; Decreto Municipal nº 017/2022/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34351089. E-mail: licitajerico@yahoo.com.br. Edital: www.jerico.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Jerico - PB, 26 de Dezembro de 2023

FRANCISCO AROLD PEREIRA MUNIZ -
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:E16A2AD4

ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 019/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 019/2023

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 019/2023, com base no Parecer da Assessoria Jurídica do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Art. 25, Inciso II, combinado com o Art. 13, Inciso III, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, em favor da empresa ANTONIO SOARES DE LIMA-ME, CNPJ nº 19.488.439/0001-33.

OBJETO: Contratação de uma empresa, para prestação de Serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria para apoio administrativo, orientação e acompanhamento dos processos licitatórios realizados pelo Setor de Licitações da Prefeitura de Juarez Távora durante o ano de 2024.

VALOR MENSAL: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).
VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).
FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.
Juarez Távora(PB), 26 de dezembro de 2023.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurélio Duarte Silva
Código Identificador:6879E406

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 80/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 80/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 019/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

CONTRATADA: ANTONIO SOARES DE LIMA-MEI, CNPJ nº 19.488.439/0001-33.

OBJETO: Contratação de uma empresa, para prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria, para apoio administrativo, orientação e acompanhamento dos processos licitatórios realizados pelo Setor de Licitações da Prefeitura de Juarez Távora durante o ano de 2024.

VAOR MESAL: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).
VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).
FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 17/01/2024 a 16/01/2025.

Juarez Távora(PB), 26 de dezembro de 2023.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito

Publicado por:
Marcus Aurélio Duarte Silva
Código Identificador:7E6B707C

SETOR LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 020/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 020/2023

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 020/2023, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Inciso III do Art. 25 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, em favor da empresa ROSICLÉIA DA SILVA LIMA, CNPJ nº 36.615.604/0001-90.

OBJETO: Contratação da Banda Sol Maior, para realização de uma apresentação artística no dia 31/12/2023, durante as festividades de Réveillon na cidade de Juarez Távora.

VALOR TOTAL: R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais).
FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.
Juarez Távora(PB), 26 de dezembro de 2023.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurélio Duarte Silva
Código Identificador:BE450B91

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 81/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 81/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 020/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
CONTRATADA: ROSICLÉIA DA SILVA LIMA, CNPJ nº 36.615.604/0001-90.

OBJETO: Contratação da Banda Sol Maior, para realização de uma apresentação artística no dia 31/12/2023, durante as festividades de Réveillon na cidade de Juarez Távora.

VALOR TOTAL: R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais).
FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 60 dias.
Juarez Távora(PB), 26 de dezembro de 2023.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurélio Duarte Silva
Código Identificador:62F9A098

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023

A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, através de sua CPL, torna público que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação de uma empresa de contratação de uma empresa de construção civil, para execução das obras de construção de uma Creche Tipo B no Município de Juarez Távora (Serviços Complementares), no dia 16/01/2024 às 08:30 horas, na Sala de